



 <b>EBC</b> EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 1005</b>	<b>FOLHA:</b> 01/01
<b>INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES</b>		<b>DATA DE PUBLICAÇÃO:</b> 14/12/2023

O Diretor-Presidente substituto da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I do art. 60 e XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO**

- o Processo nº 53400-003895/2022-10-e; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças – NOR 305.

**RESOLVE**

**Art.1º** – Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares da empregada CELINA YOUKO YUZUKI, TCO/Apoio Imagem, matrícula nº 14176, concedida pela Portaria-Presidente nº 632/2022 (e-DOC 5CD7F4D4), publicada em 28/12/2022.

**Art.2º** – Esta Portaria-Presidente entra em vigor a partir de 15/12/2023.

**Assinado eletronicamente**  
**JEANSLEY LIMA**  
Diretor-Presidente substituto

*Vistado eletronicamente pela Gerência Executiva de Gestão de Pessoas/GXGEP.*